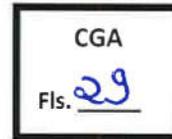




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA nº 136/2016 – SPdoc CC/36034/2016

Interessado: [REDACTED]

Assunto: Denúncia online – Possíveis desmandos e irregularidades que estariam ocorrendo na Secretaria de Desenvolvimento Social pela Diretoria de Recursos Humanos.

Senhor Presidente,

Trata o presente Protocolado da apuração de denúncia de autoria de [REDACTED] ex-ocupante do cargo de Assistente Técnico V, pertencente ao Quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social, acerca de possíveis desmandos e irregularidades que estariam ocorrendo na Diretoria de Recursos Humanos da citada Pasta.

Em continuidade ao relatório anterior de fls. 18/19, esta Corregedoria Geral da Administração enviou o Ofício CGA nº 1050/2016 ao Diretor Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV, solicitando informações acerca do pedido de expedição e homologação de certidão de tempo de contribuição de [REDACTED] conforme Processo SEDS 1516/2015 enviado à SPPREV em 31/03/2016.

O Diretor Presidente em exercício da SPPREV, por meio do Ofício P. nº 267/2016, informou que “a homologação da certidão de tempo de contribuição em nome da senhora [REDACTED] ocorreu no dia 06/06/2016, sendo certo que o processo respectivo já foi enviado à origem (Secretaria de Desenvolvimento Social)” (fl. 23).

Diante disso, em 04/07/2016 foi realizado contato telefônico com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social a fim de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



2

solicitar informações quanto à referida Certidão. Em resposta, via *notes*, foi encaminhada cópia digitalizada da Certidão por Tempo de Contribuição e Declaração de Tempo de Contribuição para Fins de Obtenção de Benefício junto ao INSS com a informação de que [REDACTED] recebeu a documentação em 16/06/2016.

2

Considerando os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Recursos Humanos da SEDS, entendemos que não foi possível apontar a existência de irregularidades nos procedimentos adotados para o atendimento da solicitação da ex-servidora.

Assim, tendo em vista que a denunciante obteve a documentação requerida e não se vislumbrando outras atividades correcionais quanto ao assunto em tela, sugere-se o arquivamento definitivo dos presentes autos no Centro Administrativo desta Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA, 29 de julho de 2016.

[REDACTED]
Mario Augusto Porto
Corregedor

[REDACTED]
Dilcéia Carvalho Gonçalves Padlubeny
Corregedora

[REDACTED]
Renata Helena Passini
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 136/2016– SPDOC.CC nº 2646/2016
Interessado: [REDACTED]
Unidade: Departamento de Recursos Humanos
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS.
Assunto: Denúncia online – Desmandos e irregularidades que estariam acontecendo na Secretaria de Desenvolvimentos Social pela Diretoria de recursos Humanos.

1. Tratou o presente Protocolado de denúncia de autoria de [REDACTED], ex-ocupante do cargo de Assistente Técnico V, pertencente ao Quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social, acerca de possíveis desmandos e irregularidades que estariam ocorrendo na Diretoria de Recursos Humanos da citada Pasta.
2. Considerando as informações coletadas no curso dos trabalhos correccionais, acolho o Relatório Correccional Conclusivo de fls. 29/30, adotando-o como fundamento para decidir pelo Arquivamento Definitivo do presente protocolado.
3. Encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo para o arquivamento, dado o esgotamento do interesse correccional deste órgão, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 2 de agosto de 2016

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho NA CGA
PRESIDENTE